LEI Nº. 5.637, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP - com a finalidade de dar destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do Convênio em anexo, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Julho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração